

TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|
| 1. Identificação do Termo de Colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 09/02/2023 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Total: R\$ 10.344.564,00 1º Termo Aditivo: R\$ 336.787,20 | R\$ 4.042.596,60 | <p>a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada: Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 10/05/2024 – em análise</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.</p> | |
| 9. Equipe de Trabalho | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| Diretor (a) Pedagógico (a) | 1 | R\$ 7.173,24 | R\$ 113.631,12 |
| Coordenador (a) Pedagógico(a) | 1 | R\$ 5.339,49 | R\$ 84.734,16 |
| Professor (a) 40h | 7 | R\$ 3.943,80 | R\$ 435.628,32 |
| Monitor (a) | 9 | R\$ 1.935,91 | R\$ 276.599,64 |
| Secretário (a) Escolar | 1 | R\$ 3.065,77 | R\$ 49.597,44 |
| Nutricionista 40h | 1 | R\$ 3.822,85 | R\$ 60.921,60 |
| Porteiro (a) | 2 | R\$ 2.071,55 | R\$ 67.277,04 |
| Cozinheiro (a) | 1 | R\$ 2.693,32 | R\$ 44.430,84 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 3 | R\$ 1.687,71 | R\$ 82.003,80 |
| Assistente Financeiro | 1 | R\$ 3.207,06 | R\$ 49.352,16 |
| Auxiliar de Cozinha | 2 | R\$ 1.711,01 | R\$ 56.126,56 |
| Auxiliar Administrativo | 1 | R\$ 2.126,49 | R\$ 35.411,04 |
| Monitor (a) volante | 1 | R\$ 1.935,91 | R\$ 32.544,96 |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.452.358,92 | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 5.809.435,68. | | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| 1. Identificação do Termo de Colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 09/02/2023 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Total: R\$ 9.999.745,20 | R\$ 3.962.667,93 | a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. | |
| 1º Termo Aditivo: R\$ 564.795,36 | | b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 22/05/2024 – em análise | |
| | | c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. | |
| | | d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável. | |
| 9. Equipe de Trabalho | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| Diretor (a) Pedagógico (a) | 1 | R\$ 6.779,93 | R\$ 105.708,45 |
| Coordenador (a) Pedagógico(a) | 1 | R\$ 5.339,49 | R\$ 83.375,89 |
| Professor (a) 40h | 9 | R\$ 3.943,80 | R\$ 550.894,52 |
| Monitor (a) | 13 | R\$ 1.935,91 | R\$ 392.224,76 |
| Secretário (a) Escolar | 1 | R\$ 3.122,33 | R\$ 49.694,28 |
| Nutricionista 30h | 1 | R\$ 2.866,88 | R\$ 45.815,99 |
| Porteiro (a) | 1 | R\$ 2.195,20 | R\$ 36.022,78 |
| Cozinheiro (a) | 1 | R\$ 2.863,50 | R\$ 46.384,10 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 3 | R\$ 1.687,71 | R\$ 80.715,65 |
| Auxiliar de Cozinha | 2 | R\$ 1.792,18 | R\$ 57.772,00 |
| Auxiliar Administrativo | 1 | R\$ 2.126,49 | R\$ 34.870,02 |
| Monitor (a) volante | 1 | R\$ 1.935,91 | R\$ 32.052,55 |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.515.531,00. | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.062.124,00 | | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| 1. Identificação do Termo de Colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 09/02/2023 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Total: R\$ 9.999.745,20 | R\$ 3.995.562,66 | a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. | |
| 1º Termo Aditivo: R\$ 708.336,00 | | b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 09/05/2024 – em análise | |
| | | c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. | |
| | | d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável. | |
| 9. Equipe de Trabalho | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| Diretor (a) Pedagógico (a) | 1 | R\$ 6.634,03 | R\$ 104.242,52 |
| Coordenador (a) Pedagógico(a) | 1 | R\$ 5.339,49 | R\$ 84016,33 |
| Professor (a) 40h | 9 | R\$ 3.943,80 | R\$ 555.153,87 |
| Monitor (a) | 15 | R\$ 1.935,91 | R\$ 455.738,07 |
| Secretário (a) Escolar | 1 | R\$ 3.094,05 | R\$ 49.627,12 |
| Nutricionista 30h | 1 | R\$ 2.866,88 | R\$ 46160,01 |
| Porteiro (a) | 1 | R\$ 2.157,15 | R\$ 35.691,71 |
| Cozinheiro (a) | 1 | R\$ 2.673,27 | R\$ 43.755,57 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 3 | R\$ 1.687,71 | R\$ 81.323,22 |
| Auxiliar de Cozinha | 2 | R\$ 1.711,01 | R\$ 55.665,72 |
| Auxiliar Administrativo | 1 | R\$ 2.169,02 | R\$ 35.789,69 |
| Monitor (a) volante | 1 | R\$ 1.935,91 | R\$ 32.284,86 |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.579.449,00. | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.317.796,00 | | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| 1. Identificação do Termo de Colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 09/02/2023 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlândia – DF. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Total: R\$ 9.999.745,20 | R\$ 4.006.527,57 | a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. | |
| 1º Termo Aditivo: R\$ 756.182,88 | | b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 09/05/2024 – em análise | |
| | | c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. | |
| | | d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável. | |
| 9. Equipe de Trabalho | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| Diretor (a) Pedagógico (a) | 1 | R\$ 6.405,85 | R\$ 100.677,44 |
| Coordenador (a) Pedagógico(a) | 1 | R\$ 5.339,49 | R\$ 84.016,63 |
| Professor (a) 40h | 9 | R\$ 3.943,80 | R\$ 555.153,79 |
| Monitor (a) | 14 | R\$ 1.935,91 | R\$ 425.491,41 |
| Secretário (a) Escolar | 1 | R\$ 2.980,92 | R\$ 47.859,57 |
| Nutricionista 30h | 1 | R\$ 2.866,88 | R\$ 46.160,01 |
| Porteiro (a) | 1 | R\$ 2.004,97 | R\$ 33.314,05 |
| Cozinheiro (a) | 1 | R\$ 2.673,27 | R\$ 43.755,57 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 3 | R\$ 1.687,71 | R\$ 81.323,22 |
| Auxiliar de Cozinha | 2 | R\$ 1.711,01 | R\$ 55.665,72 |
| Auxiliar Administrativo | 1 | R\$ 2.126,49 | R\$ 35.125,20 |
| Monitor (a) volante | 1 | R\$ 1.935,91 | R\$ 32.284,86 |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.540.827,48. | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 6.163.309,92 | | | |

| | | | |
|---|---|--|---|
| 1. Identificação do termo de colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 01/12/2022 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Inicial: R\$ 2.791.872,00 1º Termo Aditivo: R\$ 117.495,00 | R\$ 1.466.492,54 | <p>a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada Período de 01/12/2022 a 30/11/2023 – em 27/03/2024 – em análise</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p> | |
| 9. Equipe de Trabalho | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| Coordenador SCFV | 1 | R\$ 5.349,35 | R\$ 80.304,48 |
| Psicólogo - Nível II | 1 | R\$ 3.976,76 | R\$ 59.699,04 |
| Assistente Social - Nível II | 1 | R\$ 3.976,76 | R\$ 59.699,04 |
| Educador Social - Nível I | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 39.342,00 |
| Educador Social - Nível II | 4 | R\$ 2.100,00 | R\$ 132.148,80 |
| Pedagogo | 1 | R\$ 3.976,76 | R\$ 59.699,04 |
| Assistente Financeiro | 1 | R\$ 2.525,00 | R\$ 39.723,24 |
| Auxiliar de Cozinha | 1 | R\$ 1.728,12 | R\$ 27.186,72 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 1 | R\$ 1.704,59 | R\$ 26.816,64 |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 524.619,00. | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 1.486.420,50. | | | |

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|--------------------|
| 1. Identificação do termo de colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 01/07/2022 | 00.077.255/0001-52 |

5. Objeto da parceria:

Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas |
| Valor Inicial: R\$ 15.361.632,00 1º Termo Aditivo: R\$ 758.486,00 | R\$ 7.365.026,18 | <p>a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de 01/07/2022 a 30/06/2023 – em 04/10/2023 – em análise • Período de 01/07/2023 a 30/06/2024 – em 15/10/2023 – em análise <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p> |

9. Equipe de Trabalho

| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Assistentes Sociais | 3 | R\$ 5.414,11 | R\$ 243.829,80 |
| Coordenador Técnico Psicossocial | 1 | R\$ 7.372,50 | R\$ 110.676,00 |
| mães sociais e/ou Pais Sociais | 25 | R\$ 2.362,78 | R\$ 886.752,00 |
| Psicólogos | 3 | R\$ 4.948,81 | R\$ 222.874,56 |
| Motorista | 3 | R\$ 2.869,06 | R\$ 133.309,80 |
| Porteiros | 2 | R\$ 2.484,08 | R\$ 75.228,72 |
| Analista Administrativo | 1 | R\$ 3.083,71 | R\$ 47.504,40 |
| Apoio Administrativo | 1 | R\$ 1.891,03 | R\$ 30.458,52 |
| Auxiliar de Almoxarifado | 1 | R\$ 1.724,60 | R\$ 28.079,88 |
| Serviços Gerais de Limpeza | 1 | R\$ 1687,71 | R\$ 27.552,84 |
| Zelador | 3 | R\$ 2.004,97 | R\$ 64.174,08 |
| Pedagogo | 1 | R\$ 3.937,39 | R\$ 59.705,28 |

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 2.038.845,24.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 7.985.477,19.

| | | | |
|--|---|--|---|
| 1. Identificação do termo de colaboração | 2. Nome da OSC e SIGLA | 3. Data de celebração do Termo | 4. CNPJ |
| Termo de Fomento nº 08/2024 (Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS) | Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL | 02/05/2024 | 00.077.255/0001-52 |
| 5. Objeto da parceria: | | | |
| construção de uma Casa Descentralizada do Serviço de Acolhimento para mães adolescentes e gestantes de 12 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, com 02 pisos, 05 quartos e área de serviço. | | | |
| 6. Valor total da parceria | 7. Valores liberados | 8. Prestação de contas | |
| Valor Inicial: R\$ 593.912,10 | R\$ 593.912,10 | a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo | |
| 9. Equipe de Trabalho (não se aplica) | | | |
| 9.1. Função | 9.2. Quantidade | 9.3. Remuneração (R\$) | 9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver) |
| (não se aplica) | (não se aplica) | (não se aplica) | (não se aplica) |
| Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 0,00. | | | |
| Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 0,00. | | | |

Obs.: Atualizada em 31/12/2024.